



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.954,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeira**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 10.000,00**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, no Orçamento Programa em vigor, a importância de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

	Suplementação (+)	10.000,00
	02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
783 10.000,00	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02749
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	010 151	RECOMPOSIÇÃO LEI KANDIR

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, REFERENTE AO LEI KANDIR PARA MATERIAL PERMANENTE DA SEMSAU. 10.000,00

Fontes de Recurso		
2	749	10.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do **DECRETO 8.275 de 20 de dezembro de 2022**, que

aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **20 de dezembro** de 2.022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 20/12/2022 às 16:57, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659, informando o ID **273779** e o código verificador **C0536443**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-1749		12/12/2022	268400

Docto ID: 273779 v1